



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

EDITAL N° 01/2023, 17 DE MARÇO DE 2023

**ELEIÇÃO PARA O GRÊMIO ESTUDANTIL DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE**

A Comissão Eleitoral no uso de suas atribuições legais torna pública a convocação dos discentes, regularmente matriculados, cursando Ensino Médio Integrado e PROEJA do *campus* Alegrete, para a eleição dos membros representantes do Grêmio Estudantil IFFar – *campus* Alegrete, Gestão 2023 conforme o presente edital.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários para realização do processo para escolha da chapa que representará os alunos dos Cursos Técnicos Integrados e PROEJA do Campus Alegrete.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

Compete à Comissão Eleitoral realizar, coordenar e divulgar o processo eleitoral. Composta pelos alunos: Murilo Matiazzi Posser, Laura Oribes Marck, Carolline Barros Medeiros, Alexandra Vechietti Braga, Julia Oviedo Araujo.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições das chapas serão realizadas de modo presencial e online, entre o período de 17 de março a 29 de março de 2023, conforme o cronograma do item 11 deste edital, por meio do formulário online ou pela ficha disponibilizada pela Comissão Eleitoral. As informações necessárias para a inscrição encontram-se no Anexo I deste edital.

3.2. Alunos menores de idade candidatos aos cargos de presidente, vice-presidente e tesoureiro precisam anexar ao formulário de inscrição o Termo de Ciência assinado pelos pais, disponível no anexo II deste edital.

3.3. Os cargos que compõe as chapas para a diretoria do Grêmio Estudantil são:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - Secretário(a) Geral;
- IV - Tesoureiro(a);
- V - Diretor(a) de Assuntos Internos;
- VI - Diretor(a) de Comunicação;
- VII - Diretor de Esportes Masculino;
- VIII - Diretora de Esportes Feminino;
- IX - Diretor(a) de Eventos;
- X - Diretor(a) de Imprensa;
- XI - Diretor(a) Arte, Cultura e Gênero;
- XII - Diretor de Assuntos Estudantis e Moradia;
- XIII - Diretor(a) de Saúde, Meio Ambiente e Inclusão.

3.4. Serão aceitas apenas inscrições com o formulário completo.

3.5. Poderão se inscrever nas chapas alunos dos cursos técnicos integrados e do PROEJA que sejam frequentes.

3.6. A Comissão Eleitoral procederá a divulgação da chapa(s) elegível(is), atendendo aos requisitos previstos no item 3.5 deste edital, por meio de divulgação oficial, no dia 30 de março, conforme estipulado em cronograma no item 11.

4. DA CAMPANHA

4.1. A campanha se dará nos dias 31 de março a 24 de abril de 2023.

4.2. São proibidas campanhas fora do prazo estipulado.

4.2.1. Infringindo o item “4.2.” a chapa fica sujeita a penalidade a ser estabelecida pela comissão.

4.3. Qualquer dano ao patrimônio do Campus, decorrente das propagandas eleitorais, será comunicado à chapa, que deverá se responsabilizar junto à Direção.

4.4. É proibida a “boca de urna”.

4.5. A campanha deverá ser feita por meio digital ou presencial (sem prejudicar o andamento das atividades escolares).

4.6. O conteúdo divulgado não poderá ter caráter ofensivo a qualquer concorrente de outras chapas e a pessoas de diferentes matizes ideológicas, raciais e de gênero. Caso isto ocorra, poderá ocorrer impugnação da chapa infratora

5. DA VOTAÇÃO

5.1. Poderão votar alunos devidamente matriculados nos cursos Técnicos Integrados do Ensino Médio e PROEJA do campus Alegrete.

5.2. A votação dar-se-á de forma presencial, singular e confidencial, no dia 25 de abril de 2023 das 09h e 50min às 20h.

5.3. Cada votante receberá uma cédula de votação única.

5.4. O voto é facultativo.

5.5. Cada eleitor poderá votar em apenas 01 (uma) chapa.

5.6. Após o horário indicado, o voto não será registrado.

5.7. A eleição para a escolha da chapa do Grêmio Estudantil será coordenada e organizada pela comissão eleitoral com a colaboração da Coordenação de Assistência Estudantil.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso por parte da(s) chapa(s) ou eleitor na etapa de divulgação da chapa eleita.

6.2. Os recursos deverão: a) Ser requeridos por escrito, utilizando o Formulário de Recursos que consta no anexo III, com a indicação dos fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos, assinados e dirigidos à Comissão Eleitoral presencialmente.

b) Estar de acordo com os prazos estabelecidos no item 11 deste Edital.

6.3. A Comissão Eleitoral terá até 24 horas para receber o recurso, devendo em até 24 horas adotar medidas para impedir ou cessar imediatamente o fato que gerou recurso, caso seja deferido.

7. DA APURAÇÃO

7.1. A apuração ocorre no mesmo dia da eleição, a partir das 20h do dia 25 de abril de 2023, sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral.

7.2. Somente poderá participar da apuração 1 (um) fiscal por chapa.

7.3. O registro da apuração deverá ser realizado em ata, contendo o número de votos obtidos por cada chapa, o número de votos brancos e nulos.

7.4. A divulgação dos resultados ocorrerá pelas redes sociais e site da instituição.

7.5. Será considerada eleita para compor a Diretoria do Grêmio Estudantil do IFFar campus Alegrete a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

7.6. Serão considerados votos válidos aqueles dirigidos às chapas.

7.7. Em caso de empate, a Comissão Eleitoral definirá a data de nova eleição entre as chapas empatadas em primeiro lugar.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. A homologação do resultado da chapa eleita será publicada no dia 26 de abril de 2022 nas redes sociais do campus e no site institucional.

9. DO MANDATO

9.1. O mandato da diretoria do Grêmio Estudantil terá início após a homologação do resultado final e deverá respeitar o disposto no Estatuto da entidade por um ano.

10. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela comissão eleitoral.

11. CRONOGRAMA

Divulgação do edital	17 de março (sexta-feira)
Inscrição das chapas	17 a 29 de março
Homologação de inscritos	30 de março (quinta-feira)
Divulgação dos inscritos	31 de março (sexta-feira)
Período de campanha	31 de março a 24 de abril
Eleição	25 de abril (terça-feira)
Apuração dos votos	25 de abril
Publicação dos resultados	26 de abril (quarta-feira)
Recurso	27 de abril (quinta-feira)
Homologação do recurso	02 de maio (terça-feira)
Publicação dos resultados	03 de maio (quarta-feira)

Alegrete/RS, 17 de Março de 2023.

Alexandra Vechietti Braga

Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I
FORMULÁRIO DE CARGOS E INFORMAÇÕES PARA INSCRIÇÃO
DIRETORIA DO GRÊMIO ESTUDANTIL

Nome da chapa: _____

Cargo	Nome	Matrícula
Presidente*		
Vice-Presidente*		
Secretário(a)*		
Tesoureiro(a)*		
Diretor(a) de Comunicação		
Diretor(a) de Eventos		
Diretor de Esportes Masculino		
Diretora de Esportes Feminino		
Diretor(a) de Assuntos Internos		
Diretor(a) de Imprensa		
Diretor(a) Arte, Cultura e Gênero		
Diretor de Assuntos Estudantis e Moradia		
Diretor(a) de Saúde, Meio Ambiente e Inclusão		

ANEXO II

**TERMO DE CIÊNCIA DO RESPONSÁVEL PARA PARTICIPAÇÃO DE ALUNO NA
ELEIÇÃO DO GRÊMIO ESTUDANTIL**

Eu, _____, portador do
RG _____, responsável pelo aluno
_____, matrícula _____, RG
_____ candidato ao cargo de _____
para a eleição do Grêmio Estudantil do Campus Jaguari, declaro ciência e concordância
com sua participação na direção do Grêmio.

_____, _____ de _____ de 2023

_____ .

Assinatura do responsável

Alegrete/RS, 17 de Março de 2023.

